

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 460.000,00 para R\$ 262.975,00

Banco: 001- agência: 0210-0 conta corrente: 46.592-5

Aprovado em ad referendum em 01/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 5º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0532 - Rio da Dúvida

Processo: 01580.021925/2012-15

Proponente: Barra Filmes Ltda.

Cidade/UF: Saquarema / RJ

CNPJ: 29.055.209/0001-34

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 4.894.829,35 para R\$ 4.886.143,75

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 38.960-9

Aprovado em ad referendum em 01/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 6º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0279 - Beleza S/A

Processo: 01580.021335/2012-92

Proponente: O2 Cinema Ltda.

Cidade/UF: Cotia / SP

CNPJ: 02.525.725/0001-29

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 4.044.846,30 para R\$ 4.040.446,30

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 250.000,00 para R\$ 228.000,00

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 52.653-3

Aprovado em ad referendum em 01/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 7º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

09-0131 - O Vendedor de Passados

Processo: 01580.013133/2009-71

Proponente: Conspiração Filmes S.A.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.020.661/0001-04

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 6.100.882,85 para R\$ 6.876.343,66

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.400.000,00

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 15.341-9

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.095.838,71 para R\$ 1.647.422,74

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 15.343-5

Aprovado em ad referendum em 01/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 8º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

09-0263 - O Casamento de Gorete

Processo: 01580.023903/2009-94

Proponente: Letícia Spiller Pena Produções Artísticas

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 05.776.048/0001-00

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.643.317,50 para R\$ 2.959.851,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 550.000,00 para R\$ 1.300.000,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 34.981-X

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 250.000,00 para R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 39.139-5

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 200.000,00 para R\$ 170.504,40

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 39.812-8

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 500, realizada em 24/09/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 9º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0254 - Boa Sorte

Processo: 01580.019174/2012-77

Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 09.180.984/0001-04

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.586.085,08 para R\$ 3.528.036,16

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 956.780,83 para R\$ 851.634,35

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.806-4

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.819-6

Aprovado em ad referendum em 01/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 10º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

06-0400 - O Inventor de Sonhos

Processo: 01580.044765/2006-34

Proponente: Indústria Imaginária Eireli

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 30.120.265/0001-94

Aprovado em ad referendum em 01/10/2013.

Prazo de captação: 01/01/2013 até 31/12/2013.

Art. 11º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

DELIBERAÇÃO Nº 180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011 e pelo Decreto de 05 de Julho de 2013, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0395 - Princesinhas

Processo: 01580.018277/2013-09

Proponente: Escrevendo & Filmes Ltda. ME

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 12.953.770/0001-38

Valor total aprovado: R\$ 5.292.833,60

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.800.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.354-3

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 650.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.353-5

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 501, realizada em 02/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado e aprovar a sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0396 - Amazônia - Planeta Verde - Distribuição

Processo: 01580.020196/2013-61

Proponente: Gullane Entretenimento S.A.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.378.559/0001-12

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.905.000,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.809.750,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 18.201-X

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 502, realizada em 08/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0260 - Jurados de Morte

Processo: 01580.012757/2013-58

Proponente: Mello & Piagge Produções Audiovisuais Ltda. ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.412.317/0001-00

Valor total aprovado: R\$ 1.144.854,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 287.611,30 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$0,00 para R\$ 1.087.611,30

Banco: 001- agência: 4306-0 conta corrente: 13.298-5

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 502, realizada em 08/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA

DELIBERAÇÃO Nº 175, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0255 - O Milagre de Santa Luzia - Cultura Popular

Processo: 01580.018789/2012-86

Proponente: Miração Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 06.096.915/0001-29

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 3.207.379,13 para R\$ 3.205.435,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.046.979,13 para R\$ 1.045.163,25

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 22.930-X

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 501, realizada em 02/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0448 - Quando a Noite Chega

Processo: 01580.039082/2011-22

Proponente: Latinamerica Entretenimento Internacional Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.416.289/0001-07

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.360.646,61

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1880-5 conta corrente: 27.865-3

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 2.542.614,28

Banco: 001- agência: 1880-5 conta corrente: 30.013-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 501, realizada em 02/10/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 67, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 14/10/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização Espaço Cinemas (Itaboraí/MG), apresentado pela empresa Espaço Cultural Cine Atlético Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.108/0001-99, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (um) complexo de 02 (duas) salas, localizado à Rua Tiradentes, nº 95, Centro, 35900-013, Itaboraí, MG.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 14/10/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Teatro Dom Bosco - Manhuaçu (MG), apresentado pela empresa Teatro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.783.917/0001-60, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 1 (uma) sala do complexo, localizado à Rua Amaral Franco, nº 224, Centro, 36900-000, Manhuaçu, MG.